LEI Nº 2629, de 19 de Março de 2002.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado Rua ***Ângelo Parisotto***, a Rua Projetada 02 (dois) do Loteamento denominado Jardim Residencial Rocco Lenci.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de Março de 2002

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal